

CÁLCULO DO AUXÍLIO TRANSPORTE

Base de Cálculo (Atual)

Vigência: 01/02/94

(A x B) - C

- A = número de dias efetivamente trabalhados
- B = valor da despesa diária de condução
- C = 6% da retribuição global mensal do servidor

REGIÃO ADMINISTRATIVA	VALOR DIÁRIO DA DESPESA DE CONDUÇÃO - R\$ (Vigência – 01/09/2018 - artigo 1º da Resolução SF. 108, de 09-10-2018)
Região Metropolitana da Grande São Paulo	16,00
Araçatuba	10,95
Araraquara	11,55
Bauru	12,00
Campinas	14,10
Presidente Prudente	10,50
Ribeirão Preto	11,85
Santos	12,15
São José do Rio Preto	9,30
Sorocaba	15,75
São José dos Campos	12,30

Obs.: O valor da despesa diária de condução é publicado mensalmente por Resolução SF

Retribuição Global

Para fins de concessão do auxílio-transporte, ficam excluídos da retribuição global mensal: o salário-família, o salário-esposa, o adicional de insalubridade, a gratificação por trabalho noturno, a gratificação por trabalho no curso noturno, a gratificação por serviço extraordinário, as diárias, a diária alimentação, a ajuda de custo para alimentação e o reembolso do regime de quilometragem.

Fonte para consulta :

<http://www.recursoshumanos.sp.gov.br/direitosAuxilioTransp.html>